

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

-----Aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro por questões inadiáveis, relacionadas com a sua atividade parlamentar. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não se registaram intervenções-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

250 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 26-02-15, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

251 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Quinta da Cruz inaugura “Eating the past ou Archaeologies” de Júlio Quaresma”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal que foi inaugurada no passado fim de semana a exposição “Eating the past ou Archaeologies” de Júlio Quaresma.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Durante quase três meses será possível a visitantes e turistas o contacto com as criações do arquiteto e artista plástico luso-angolano, no singular ambiente natural e patrimonial da Quinta da Cruz.-----

-----Vinda do Museu de Arte Moderna de Valência, a exposição integra 16 pinturas e duas instalações, “Apples” e “Art Room for Selfies”. Em Viseu, é enriquecida com a mais recente obra do artista, “O Banquete”, de dimensões surpreendentes.-----

-----A exposição integra ainda uma extensão no Rossio, onde está instalada a peça de escultura “Scars of Memory”, já exposta na III Bienal “The End of the World”, em Ushuaia, Argentina.-----

-----2) “1ª Grande Rota de Viseu é inaugurada a 14 de março”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal que no próximo sábado, dia 14 de março, inauguraremos a 1ª Grande Rota de Viseu “Mamaltar de Vale de Fachas”, integrada na rede de percursos pedestres promovida pelo Município. Este é o primeiro percurso no concelho com mais de 30 Km e passa por 4 freguesias.-----

-----Referiu ainda que para a inauguração, irá ser convidada a comunidade a partir de cada uma das 4 freguesias abrangidas – Viseu (cidade), Mundão, Rio de Loba e Cavernães – às 15 horas, em direção ao Centro Hípico de Viseu. Esse será o ponto de encontro para todos os participantes e será o local onde se realizará a cerimónia de inauguração da Grande Rota “Mamaltar de Vale de Fachas.-----

-----3) “VISEU INVESTE” realiza 2º Workshop com os olhos na Internacionalização”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal que o Município de Viseu realizou na passada sexta-feira, em parceria com a Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), o 2º workshop “VISEU INVESTE”.-----

-----O encontro elegeu como tema a internacionalização e contou com a participação do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Luís Campos Ferreira, e do embaixador da Colômbia, Germán Santamaría Barragán, que durante dois dias visitaram Viseu e empresas com potencial de exportação/negócios neste mercado da América Latina.-----

-----A pergunta “O que é que Viseu tem para se internacionalizar?” foi o mote do debate que foi animado com os contributos dos empresários Pedro Dias (Piranha Suplies), João Cotta (Controlvet) e António Vidal (Marcovil), assim como ao delegado da AICEP João Pedro Alves.-----

-----4) “Apresentada a Academia Dão Petiz”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que teve oportunidade de participar, com as Presidentes das Escolas Superiores Agrária e de Educação de Viseu na apresentação da Academia Dão Petiz, que se pretende assumir como um serviço educativo para o mundo rural que lançámos no âmbito do programa VISEU RURAL.-----

-----A Academia Dão Petiz proporcionará às crianças entre os 6 e os 12 anos um programa ao longo do ano que permita um contacto direto e in loco com os ciclos da terra e os produtos identitários de Viseu cidade-região. O objetivo é desafiar os mais novos a pôr a “mão na massa” e na terra para descobrir o mundo rural, vestindo a pele de investigador, agricultor e repórter.-----

-----No arranque do projeto “Academia Dão Petiz” o ciclo tratado será o da vinha, com 5 momentos/ações ao longo do ano. A primeira atividade é já a 25 de março em contexto real, nas Quintas parceiras da iniciativa, e os professores da ESAV e da ESEV acompanharão a sua realização, tendo alunos das Escolas como monitores dos grupos de crianças.-----

-----5) “Cidades do Centro e Castilla y León acordam estratégia de promoção e lobby conjunto”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que forma recebidos ontem na nossa cidade representantes das cidades portuguesas de Aveiro, Coimbra, Viseu, Figueira da Foz e Guarda e espanholas de Salamanca, Castelo Rodrigo e Valladolid onde acordamos o lançamento de um novo projeto de cooperação inter-regional e interurbano, a candidatar ao novo ciclo de financiamento comunitário.-----

-----A parceria, intitulada “rede CENCYL”, centra-se numa estratégia de promoção económica conjunta. Assume como principais apostas o desenvolvimento do transporte internacional de mercadorias (viário e ferroviário), da organização de um produto turístico transfronteiriço baseado no património cultural, do desenvolvimento urbano sustentável e do fomento do empreendedorismo jovem.-----

-----Na estratégia acordada, as cidades desta rede das regiões do Centro de Portugal e de Castela e Leão assumem a realização de uma ação conjunta de lobby que influencie positivamente o investimento na rede de transportes e logística dos seus territórios.-----

-----As estruturas portuárias das duas regiões integram também o projeto de cooperação.-----
-----Saudou a visão estratégica conjunta das cidades desta rede, manifestada no mesmo dia em que o Governo português tornou público o avanço de uma candidatura para estudar a ligação ferroviária Aveiro - Salamanca. A cooperação das cidades é um trunfo na afirmação desta grande região ibérica nos planos nacionais e europeu. Estamos a construir pontes para o investimento, para a economia e para o emprego.-----

-----O projeto de cooperação da rede de cidades das regiões do Centro e de Castela e Leão representa um investimento conjunto de 1,3 milhões de euros.-----

-----6) “Documentos, Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal”-----
-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 27-02-2015, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu, que incluem o *voto de pesar* pelo falecimento do Senhor Jorge Braga da Costa e *voto de louvor* pelo centenário da Papelaria Costa.-----

-----**APOIOS**-----
252 - 01.03.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização e eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro: -----

-----trezentos euros, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Emídio Navarro, com vista a participar a realização das Jornadas “SER ESEN (Educar Sempre Excluir Nunca) – EDOC/2015/16449. -----

253 - 01.03.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para o fim, e entidade a seguir indicada: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Isabel Lopes, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para a apresentação do livro “Você Veio à Terra Com uma Missão” – EDOC/2015/4286; -----

-----VISEU TERCEIRO – PROGRAMA DE APOIO DIRETO À CULTURA E CRIATIVIDADE – 2015-----

254 - 01.04.01 - Proposta de Decisão Final-----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/11054 e no seguimento da proposta de decisão final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 30-12-2014, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do CDS-PP e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“*O Partido Socialista sempre defendeu a transparência na atribuição de apoios por parte da CMV. Reconhecemos que o Viseu Terceiro, enquanto programa de apoio direto à cultura e criatividade tem virtualidades. Desde logo, os potenciais de transparência e o efeito de conhecimento transversal a todo este sector e seus agentes.*-----

-----*Votámos contra aquando da apresentação do programa, essencialmente, por duas razões, expressas na altura em Declaração de Voto: - o tempo reduzido que era dado na altura para a apresentação de projetos; e a implementação ser já para 2015, tendo o programa vindo a reunião de Câmara para apreciação e votação em Dezembro de 2014.*-----

-----*Os nossos receios à data confirmaram-se hoje: se por um lado reconhecemos que o aparecimento de 90 candidaturas foi positivo (a isso não terá sido alheio o facto de o edital ter sido publicado muitos dias depois da sua apreciação em reunião de Câmara, mas extensivamente publicitado entretanto), por outro lado, toda a celeuma à volta das avaliações e do não conhecimento das pontuações nos diversos parâmetros avaliados é francamente negativa.*-----

-----*Esse Programa teria merecido a nossa aprovação se fosse para ser aplicado em 2016, dando tempo de reflexão para todos os interessados e à própria Câmara para o aperfeiçoar, se pudesse considerar candidaturas de projetos plurianuais e se tivesse cumprido o disposto no artº 3 – o orçamento ser distribuído por duas ou mais linhas de apoio, garantindo a equidade de acesso entre “grandes projetos” e “projetos emergentes”.*-----

-----*Não tendo havido estas preocupações preparatórias que enunciamos, o que resultou foi que o objetivo de um planeamento mais consistente na organização da agenda cultural está comprometido.*-----

-----*É para nós incompreensível que a decisão final esteja a ser aprovada hoje, dia 12 de Março de 2015, com projetos a acontecerem já este mês (que integram, inclusivamente, artistas de âmbito internacional, o que agrava a necessidade de acautelar agendamentos com muita antecedência).*-----

-----*Os promotores destes eventos, tiveram conhecimento prévio de que iam ser contemplados? Se não, como conseguiram comprometer-se? Estas questões demonstram bem o desajustamento de timings que fere este concurso.*-----

-----*Também o facto de não ter havido a constituição de pelo menos duas linhas de apoio, criaram a situação de vermos grandes projetos misturados, sem grande coerência, com projetos emergentes, o que não facilitou a vida nem destes últimos, nem dos primeiros – uns porque*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

não se conseguiram evidenciar no meio dos grandes e os grandes por disputarem com a dispersão dos pequenos.-----

-----Mais, entendemos que era dever da Câmara identificar projetos que, pela sua dimensão e importância estratégica, pela afirmação que já têm no contexto local, regional, nacional e, em alguns casos, internacional, pudessem ser já uma aposta da cidade que ser terceiro polo cultural do país; dispensando-os deste concurso. Não queremos com isto significar menor transparência, mas antes, gostaríamos de ver nas linhas mestras deste concurso uma visão estratégica e de longo prazo para a afirmação de Viseu neste domínio. Não consideramos grave tratar de forma diferente, o que é de facto diferente.-----

-----É a nosso ver uma atitude até irresponsável estarmos em Março e algumas das programações já indiscutíveis no panorama cultural da cidade, aguardadas inclusivamente por diversos agentes económicos no sector do turismo e restauração, não terem ainda condições criadas para a sua realização.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

255 - 01.04.02 - Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação-----

-----Considerando:-----

-----A atividade de criação e programação exercida por entidades, grupos e pessoas singulares no domínio cultural, assumindo um papel estratégico na promoção do desenvolvimento local e regional, dando um inestimável contributo à educação, à formação artística de talentos e de novos públicos, à coesão local e qualidade de vida, ao fomento da economia criativa e à qualificação e promoção turística, bem como à afirmação do espírito de cidadania e inovação;-----

-----A promoção da atividade dos agentes culturais assente num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, em que o Município de Viseu afirma uma política ativa de fomento da cultura e da criatividade disponibilizando, para esse efeito, apoios financeiros, técnicos e logísticos a associações, coletividades e outros agentes da comunidade;-----

-----O programa de apoio, inserido na estratégia “Viseu Primeiro 2013/2017” e no programa “Viseu Terceiro” visando o desenvolvimento e a capacitação da produção cultural e da formação de públicos, em Viseu, bem como um planeamento mais consistente e organizado na organização da agenda cultural e no estímulo às criações, reforçando a orientação estratégica dos apoios municipais, ao eleger domínios de intervenção prioritários.-----

-----Assim a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do protocolo de cooperação (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro para a execução dos projetos a realizar no Município de Viseu, nos termos da candidatura apresentada no âmbito do Viseu Terceiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU EDUCA**-----

256 - 01.05.01 - O Programa “WISEU EDUCA” integra um conjunto de atividades que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania.-----

-----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado das crianças e jovens do concelho de Viseu.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Através da troca de experiências, da partilha de conhecimentos e saberes, pretende-se fomentar o estabelecimento de redes de comunicação, trabalho e partilha entre os estabelecimentos escolares dos diferentes graus de ensino existentes no concelho.-----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa.-----

-----Considerando o know how, a proximidade e a ação ágil das Instituições Locais, entende a Câmara Municipal ser desejável a melhor articulação com as mesmas e os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Assim a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a celebração de protocolos de parceria, no âmbito do programa “VISEU EDUCA”, com diversas entidades, com objetivo de serem desenvolvidos um conjunto de projetos nas áreas da Inclusão Social, Cidadania e Solidariedade, Formação Musical e Promoção do Sucesso Educativo.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas as minutas dos aludidos protocolos (EDOC/2015/17777). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA**-----

257 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – José Manuel Pereira Costa Durão – União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Soito-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2015/14289, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a José Manuel Pereira Costa Durão, através da atribuição de uma comparticipação de 108,00 euros, para fazer face à medicação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**VISEU HABITA (PROHABIT)**-----

258 - 01.07.01 – Mapa de Comparticipações – 4.º Trimestre de 2014-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento do Mapa de Comparticipações referente ao 4.º Trimestre de 2014, no âmbito do Programa Viseu Habita (Prohabit) em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/13809 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), no valor global de 35.770,00 euros. -----

-----**VISEU HABITA 2015**-----

259 - 01.08.01 - Prazo de Candidaturas-----

----- No seguimento da deliberação n.º 121, tomada em reunião ordinária de 12-02-2015 em que a Câmara tomou conhecimento da proposta do Regulamento Municipal do Viseu Habita – Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Habitações, para o ano de 2015, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27-02-2015, e de acordo com as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/17963, a Câmara deliberou, nos termos ponto 1 do artigo 10.º do referido regulamento, aprovar, excecionalmente, o prazo de candidaturas ao programa, no período de 15 de março a 15 de abril. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCOLOS-----

260 - 01.09.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Ranhados/ Águas Pluviais nas Malvinas em Ranhados-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Ranhados, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.03018/2015, de 27-02-15, com a distribuição n.º EDOC/2015/16233, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 16-02-15, e, consequentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Ranhados, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

261 - 01.09.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Rio de Loba/ Requalificação dos Passeios na Rua N.ª Sr.ª da Conceição e Qt.ª de Fora com Ordenamento do Parque Arbórea em Rio de Loba-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Rio de Loba, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Loba, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2014/69331).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

262 - 01.09.03 - Município de Viseu/ Diversas Juntas de Freguesia/ Manutenção de Pequenas Reparções das Redes de Fontanários do Concelho em 2015-----

-----Reconhecendo a Câmara Municipal de Viseu que:-----

-----Existem inúmeros fontanários no Concelho de Viseu.-----

-----Cada povoação em regra tem mais que um sistema de fontanários, que prestam um serviço apreciável à população, nomeadamente no meio rural.-----

-----Estes sistemas carecem de obras de manutenção e de reabilitação, nomeadamente nos períodos de estiagem.-----

-----Com vista a dar resposta a este problema e no sentido de agilizar procedimentos indispensáveis à manutenção daquelas infraestruturas.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com as diversas Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, com vista a dotar as Freguesias de verbas para a manutenção e reparação das Redes de Fontanários Públicos existentes na sua área geográfica.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2015/16255).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

263 - 01.09.04 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Repeses e São Salvador/ Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes (março a dezembro 2015)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/6242, deliberou aprovar um aditamento ao Protocolo de Manutenção de Espaços Verdes, oportunamente celebrado com a União das Freguesias de Repeses e São Salvador, no valor de 17.499,60 euros, referente aos meses de março a dezembro de 2015, e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

264 - 01.09.05 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, São João de Lourosa e Rio de Loba/ Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/6178, deliberou aprovar um aditamento ao Protocolo de Manutenção de Espaços Verdes, oportunamente celebrado com as Freguesias de União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, São João de Lourosa e Rio de Loba, no valor de 924,00 euros, 735,12 euros e 178,20 euros, respetivamente, referente aos meses constantes no aditamento, e que a fim de fazerem parte integrante desta ata, se dão aqui por reproduzidos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

265 - 01.09.06 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Rio de Loba/ Saneamento Básico na Quinta do Marmeleiro-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/17322, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Protocolo de Delegação de Competências, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Rio de Loba, por mais 15 dias.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

266 - 01.09.07 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Reconstrução de Muro de Vedação na Escola de Pascoal-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/64409, deliberou revogar a deliberação n.º 1539 tomada na Reunião de Câmara de 20-11-2014. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

267 - 01.10.01 – Remodelação dos Coletores de Esgotos e Águas Pluviais no Troço da Estrada Velha de Abraveses – Freguesia de Viseu-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/59624, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 11.101,99 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

268 - 01.10.02 – Repavimentação da Envolvente à Unidade de Cuidados Continuados da ACREDITA – Rio de Loba-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/17323, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Rio de Loba, por mais 30 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

269 - 01.11.01 - Projeto de Reabilitação do Edifício Situado no Gaveto Formado pela Rua Dr. Luís Ferreira, Travessa de S. Domingues e Rua D. Duarte-----

-----Considerando que: -----

-----A Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., tem por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património da *Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística*, aprovada pelo Decreto n.º 28/03, de 11 de junho; -----

-----Em 22 de dezembro de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, determinando os poderes e instrumentos de execução a serem utilizados pelas Sociedades de reabilitação urbana; -----

-----O Município de Viseu possui 55% do capital social inicial da Sociedade; -----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa e apoio com outras Entidades; -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu assinou no dia 25 de agosto de 2014, um Contrato-Promessa de compra e venda com vista à aquisição do edifício situado no gaveto formado pela Rua Dr. Luís Ferreira/ Travessa de S. Domingos e Rua D. Duarte, na União das Freguesias de Viseu, inserido na Zona de Proteção à Sé Artigo matricial 1885); -----

-----A aquisição deste edifício reveste-se de extrema importância para a reabilitação da Zona Histórica, tendo em consideração a sua localização privilegiada e o facto de se poder futuramente alocar o imóvel a Serviços Públicos. -----

-----A Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza a Viseu Novo a executar internamente e a lançar os procedimentos necessários com vista execução dos objetivos em causa (apoio à aquisição do imóvel, elaboração dos diversos Projetos de Arquitetura e Especialidades, incluindo levantamento topográfico e certificações, instrução e desenvolvimento do processo de Concurso Público) atuando esta última entidade, para os efeitos necessários, como "Entidade Adjudicante". --

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2014/64460). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

270 - 01.11.02 - Empreitada de Construção de Ponte Pedonal Híbrida Compósita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 41/SRU/2015 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/17625, tomou conhecimento da libertação da caução, referente à empreitada em título, no montante de 1.149,12 euros. -----

271 - 01.11.03 - Empreitada de Restauro do Revestimento Cerâmico do Edifício dos Paços do Concelho-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 52/SRU/2015 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/17606, tomou conhecimento da libertação da caução, referente à empreitada em título, no montante de 1.674,98 euros. -----

272 - 01.11.04 - Empreitada de Reconstrução do Imóvel Sito na Av. Emídio Navarro 10 em Viseu--

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 51/SRU/2015 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/72768, tomou conhecimento da Receção Definitiva e da Liberação total das cauções retidas no âmbito da garantia da empreitada referida em epígrafe. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

273 - 01.12.01 - Av. Alberto Sampaio n.º 32-38 – Maria José Pessoa Almeida Ferreira-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/7814, em especial a informação n.º 26.SRU/2015 de 05-02-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Av. Alberto Sampaio n.º 32-38, Freguesia de Viseu, no valor de 513,00 euros, requerido por Maria José Pessoa Almeida Ferreira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

274 - 01.12.02 - Calçada de Viriato Lote 98 – Administração do Condomínio -----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/9781, em especial a informação n.º 28.SRU/2015 de 05-02-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Calçada de Viriato Lote 98, Freguesia de Viseu, no valor de 3.223,80 euros, requerido por Administração do Condomínio. -----

275 - 01.12.03 - Rua do Comércio n.º 32 – Vitor Campos, Lda.-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/12621 em especial a informação n.º 44.SRU/2015 de 19-02-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Comércio, n.º 32, Freguesia de Viseu, no valor de 1.162,98 euros, requerido por Vitor Campos Lda.-----

276 - 01.12.04 - Imóvel Sito na Rua Augusta da Cruz n.º 34 – Rui Arnaldo Vieira dos Santos.-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/12960, em especial a informação n.º 46.SRU/2015 de 19-02-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Augusta da Cruz, n.º 34, Freguesia de Viseu, no valor de 478,80 euros, requerido por Rui Arnaldo Vieira dos Santos. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

277 - 01.13.01 - Imóvel Sito na Avenida Emídio Navarro n.º 82 (Fração AC), Freguesia de Viseu---
-----Em face do proposto na informação n.º 57.SRU/2015, de 02-03-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/15944, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Avenida Emídio Navarro n.º 82, Fração AC (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora da Zona de Proteção à Sé mas dentro da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3380, pertencente a Joaquim Gomes Tavares. ----

278 - 01.13.02 - Imóvel Sito na Rua João Mendes n.º 57- 63, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 53.SRU/2015, de 23-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/14205, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do imóvel situado na Rua João Mendes n.º 57-63, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora da Zona de Proteção à Sé mas dentro da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2011, pertencente a Herdeiros de Maria Raquel Lourich Santos Paiva Henriques. -----

-----REDE MUNICIPAL DE MUSEUS-----

279 - 01.14.01 – Ingressos-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a proposta em anexo à distribuição EDOC/2015/17729 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida)

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

deliberou, considerando os n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os valores a cobrar nos termos insertos na aludida proposta.-----

-----2.º CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

280 - 01.15.01 - A Câmara Municipal tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição EDOC/2015/14517 (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento das normas de participação do 2.º concurso concelhio de leitura.-----

-----ALIENAÇÃO DE FOGO HABITACIONAL SITO NO BAIRRO DA BALSA, BLOCO B, 2ANDAR (T3)-----

281 - 01.16.01 - A Câmara Municipal tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição EDOC/2015/15395, em especial informação da Habisolvis, E.M. – Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu, n.º 004.2015, de 26-02-2015, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou alienar o fogo habitacional, sito no Bairro da Balsa, correspondente ao 2.º Andar, Bloco B, (fração autónoma designada pela letra “P”), inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Viseu sob o artigo n.º 2346, a Maria Lúcia Nunes da Cruz Rodrigues, pelo valor de 30.985,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO, REQUALIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO Á ATIVIDADE DE CAFÉ/ BAR COM ESPLANADA SITO NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO, PELO PERÍODO DE 15 ANOS, RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS DE UM ANO ATÉ AO MÁXIMO DE 20 ANOS-----

282 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/18055, deliberou designar o arquiteto Carlos Graça, elemento da DOMA como perito, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, para apoiar o júri do procedimento no exercício das suas funções.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ARTIGO 23.º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE VISEU – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

283 - 01.18.01 - Nunus Publicidade, S.A.-----
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do requerimento apresentado pela entidade supra, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/12541, bem como das informações prestadas no histórico da referida distribuição, deliberando, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Regulamento supra referido, autorizar o pagamento em dez prestações (1.057,94 euros) do valor total das taxas de ocupação de espaço público, com painéis publicitários, no montante total de 10.579,44.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REDUÇÃO DE TAXAS-----

284 - 01.19.01 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2015/16832, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas n.º 1 artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes à reinspeção do elevador com o processo n.º 18.23/000066. -----

285 - 01.19.02 - Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional de Viseu-----
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2014/48888, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas n.º 1 artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído e de Evento Desportivo. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONDUÇÃO DO FUNICULAR DA CALÇADA DO VIRIATO PELO PRAZO DE UM ANO-----

286 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2014/52536, em especial da informação de abertura de procedimento do Setor de Aquisição, a ela anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público internacional, com fundamento na alínea b) do n.º 1 artigo 20.º do mesmo normativo legal, para a prestação de serviços “Prestação de Serviço de Operação e Manutenção e Condução do Funicular da Calçada do Viriato pelo prazo de 1 Ano”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o caderno de encargos; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----4) critério de adjudicação: -----
 ----- - o mais baixo preço; -----
 -----5) o preço base no valor de 215.240,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----6) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----7) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Nuno Carvalho; Vogal Efetivo: Filipe Matos; Vogal Efetivo: António Barros; Vogal Suplente: António Pedro; Vogal Suplente: Lurdes Anciães.-----

-----Tendo ainda por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição supra referenciada, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 25-02-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviço de Operação e Manutenção e Condução do Funicular da Calçada do Viriato pelo prazo de 1 Ano”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do Partido Socialista e voto contra do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----A Senhora Vereadora, Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro ausentou-se, temporariamente, da sala de reuniões, não tendo, assim, participado na votação do presente ponto.--

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNICULAR (QUATRO MESES DE 05 DE MARÇO A 04 DE JULHO)**-----

287 - 01.21.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/9862, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 26-02-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Funicular (quatro meses de 05 de março a 4 de julho)”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do Partido Socialista e voto contra do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

-----A Senhora Vereadora, Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro ausentou-se, temporariamente, da sala de reuniões, não tendo, assim, participado na votação do presente ponto.--

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES COM GESTÃO CENTRALIZADA**-----

288 - 01.22.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/8707, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 09-02-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Fornecimento e Manutenção de Equipamentos Multifunções com Gestão Centralizada”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM

-----**PROCESSO DISCIPLINAR**-----

289 - 02.01.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Relatório Final – EDOC/2014/62816-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pelo instrutor no âmbito do processo disciplinar. Após análise do referido Relatório Final, identificado em título, nos termos do disposto no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (E.D.T.E.F.P.), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro. -----

-----A Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 14.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 55.º, ambos do diploma legal atrás referido, concordar com a pena proposta. -----

-----Mais deliberou, e antes de ser proferida deliberação final, notificar o arguido para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projeta aplicar-lhe. ----

-----Por fim, a Câmara deliberou, ainda, concordar a proposta de arquivamento do 2.º Processo Disciplinar Apenso, com fundamento no n.º 1 do artigo 213.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se verificado cinco votos a favor e três abstenções. -----

-----**PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MÚTUO ACORDO**-----

290 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à Distribuição n.º EDOC/2015/13433, tomou conhecimento da proposta de indeferimento ao pedido de rescisão por mútuo acordo, apresentado pelo trabalhador *Nuno José de Campos Albernaz*, ao abrigo da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro que regulamenta o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.-----

-----Após análise da aludida proposta, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer emitido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º e no uso da competência conferida pela alínea a) do artigo 7.º da citada Portaria, deliberou não autorizar a rescisão requerida.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----**REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS - EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO**-----

291 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 014/2015/JB, de 19-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/10066 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, aprovar os trabalhos de reforço com camada de desgaste de 4 cm, em 560 m², na Rua Francisco Xavier – Viso Norte”, com valor estimado de 2500 euros + IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO NA QUINTA DA RAMALHOSA-----

292 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 032/2015-CCC(25/QtaRamalhosa), de 25-02-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/11656 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória realizado em 05-02-2015. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

293 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/6240, de 04-03-2015, de aprovação de erros e omissões, esclarecimentos e dilação de prazo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CENTRO ESCOLAR VISEU ESTRELA -----

294 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 041/2015 –CCC (67CEVE), de 29-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/17760 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 12.821,10 euros (0,65% do valor de adjudicação), enquadráveis nos trabalhos a mais, e respetiva formação de Contrato adicional ao contrato inicial da empreitada. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do CDS-PP e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----LOTEAMENTOS-----

295 - 04.01.01 - José da Silva Gomes – Processo n.º 03/2003/13-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Definitiva, datado de 13/02/2015, das infraestruturas do loteamento, e pedido de libertação da caução no valor de 40.056,20 €, tendo em conta o teor da informação n.º 23/2015 de 18/02/2015, sem prejuízo de uma análise específica da tramitação procedimental em fase posterior.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

296 - 04.01.02 - Luís José Silva Marques, António João Pacheco Amaral, Ilídio Lopes da Silva, Jorge Miguel da Silva de Jesus e Construções J. Pereira, Lda. – Processo n.º 03/1999/28 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação das alterações referentes à construção de anexos com área de implantação de 5%, salvaguardando o pagamento dos adicionais da TMU, referenciados na informação n.º 15 de 28-01-2015 e atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, salvaguardando o conhecimento exposto aos requerentes.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

297 - 04.01.03 - Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa – Processo n.º 03/2012/326-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aceitação da hipoteca do imóvel para fins de garantia com vista à substituição da caução a prestar no montante de 83.490,41 euros, conforme Auto de Avaliação datado de 23-02-2015, tendo em conta o teor da informação n.º 33/2015 de 24-02-2015, sem prejuízo da efetivação da escritura de hipoteca e respetivo registo na Conservatória do Registo Predial.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

298 - 04.01.04 - Associação de Solidariedade Social de Farminhão – Processo n.º 03/2010/2 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração do alvará de loteamento nos termos da informação n.º 20 de 29-01-2015, sem prejuízo do pagamento do montante de 23.113,07 € (TMU) e das taxas administrativas complementares com a consequente libertação da garantia bancária.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

299 - 04.01.05 - João de Oliveira Sá – Processo n.º 03/2005/12-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Provisória das Obras de Urbanização de 05-02-2015, e pedido de redução da caução para o valor de 122,00 € (correspondente a 10% do valor inicial), tendo em conta o teor da informação n.º 25/2015 de 23-02-2015.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE -----

300 - 04.02.01 - Almiro Almeida Nogueira - Processo n.º 09/2009/235.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 70/2015, de 29-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 09-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

301 - 04.02.02 - Manuel José Viegas Amaral - Processo n.º 09/2009/136-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 61/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 11-02-2015, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

302 - 04.02.03 - Maria Manuela Faria Amaral - Processo n.º 09/2011/52.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 64/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 18-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

303 - 04.02.04 - Rui Cunha de Albuquerque e Sandra da Cunha Albuquerque - Processo n.º 01/2002/894.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 83/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 06-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

304 - 04.02.05 - João da Conceição - Processo n.º 09/2009/205.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 89/2015, de 04-02-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 09-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

305 - 04.02.06 - Joaquim Rodrigues Gouveia - Processo n.º 09/2008/399.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 67/2015, de 29-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 11-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

306 - 04.02.07 - Sérgio Manuel Pereira de Oliveira - Processo n.º 09/2010/77.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 66/2015, de 29-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 06-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

307 - 04.02.08 - Isabel Cristina Silva Campos Duarte Almeida - Processo n.º 09/2010/367.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 45/2015, de 23-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

308 - 04.02.09 - Carlos Alberto Almeida Ferreira - Processo n.º 09/2010/259-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 58/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 06-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

309 - 04.02.10 - Carlos Alberto Rodrigues - Processo n.º 08/2009/87-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 687/2014, de 24-11-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 04-12-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

310 - 04.02.11 - Beirasolo Imobiliária, Lda. - Processo n.º 08/2011/154-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 87/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 09-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

311 - 04.02.12 - Beirasolo Imobiliária, Lda.- Processo n.º 08/2011/151-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 86/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 16-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

312 - 04.02.13 - Carlos Manuel Correia Santos - Processo n.º 09/2011/352-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 49/2015, de 10-02-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 03-03-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

313 - 04.02.14 - Joaquim Manuel Figueiredo da Costa - Processo n.º 09/2011/398-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 59/2015, de 28-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 11-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

314 - 04.02.15 - Rui Miguel Lopes Dias - Processo n.º 09/2009/160-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 71/2015, de 29-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 17-02-2015, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

315 - 04.02.16 - Valdemar Lopes Silva - Processo n.º 09/2011/365-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 68/2015, de 29-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

316 - 04.02.17 - Casas de Marzovelos – Sociedade de Construções, Lda.- Processo n.º 10/2005/16--

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 93/2015, de 04-02-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 20-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

317 - 04.02.18 - Rui Paulo Alves Oliveira - Processo n.º 09/2011/384-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 159/2015, de 20-02-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 03-03-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

318 - 04.02.19 - Estrela Beirã – Gestão de Imóveis, Lda. - Processo n.º 01/2001/402-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 57/2015, de 27-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

319 - 04.03.01 - Dão e Mondego – Só Não Dão, S.A. e Outros – Processo n.º 40 – 15/2013-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela delimitação de uma unidade de execução, com elaboração do cadastro e avaliação, incluindo a área contígua à pretensão, sem a qual não será possível a definição das condições urbanísticas de aproveitamento do terreno, pelo que a pretensão fica condicionada à sua efetivação, eventualmente facultando ao requerente e demais proprietários a sua concretização, através do sistema de compensação, na sequência de deliberação específica, consagrando a malha viária e da disponibilidade que venha a ser assumida pelo conjunto dos mesmos proprietários.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

320 - 04.03.02 - Luís Miguel da Costa Machado Rodrigues – Processo n.º 04 – 16/2014-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela elaboração do cadastro e avaliação referente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 2.38 com a possibilidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prestação de serviços nos termos do CCP, integrando-se esta ação na execução do PDM, não se prejudicando a tramitação decorrente do despacho de 04-03-2015, que configura o indeferimento da pretensão formulada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

321 - 04.03.03 - Junta de Freguesia de Abraveses – Processo n.º PA (65) – N.º 2/2013-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da proposta do Plano de Alinhamentos face ao facto de não ter havido qualquer reclamação, e tendo em conta o teor da informação n.º 2/2015 M. C. de 24/02/2015, com a consequente eficácia.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
